

**LEI Nº 6.043, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**PROJETO DE LEI Nº 0120/2024**

**AUTORIA: Vereador João Silvério do Carmo Filho**  
**Dá denominação de Donato Maturo Neto à Rua 1 do loteamento Residencial Quinta da Boa Vista na cidade de Matão.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Rua 1, do loteamento Residencial Quinta da Boa Vista, nesta cidade, com início na Rua 3 e término na Rua 2, do loteamento Residencial Quinta da Boa Vista, passa a denominar-se **Rua Donato Maturo Neto**.

**Parágrafo Único.** Aos eventuais prolongamentos da via de que trata o presente artigo, será conservada a denominação ora concedida.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 11 de junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6.044, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**PROJETO DE LEI Nº 0124/2024**

**AUTORIA: Vereador Jonas Vagner Garcia Filho**

**Dá denominação de Vereador Oswaldo Vanin à Rua 14 do Loteamento “RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA” na cidade de Matão.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Rua 14 do Loteamento **Residencial Quinta da Boa Vista**, nesta cidade, com início na Rua 13 e término na Rua 08 do Residencial Quinta da Boa Vista, passa a denominar-se Avenida Vereador Oswaldo Vanin.

**Parágrafo Único.** Aos eventuais prolongamentos da via pública ora denominada, será mantida a mesma denominação de Vereador Oswaldo Vanin, conferida pela presente Lei.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições que a contrariem.

Palácio da Independência, aos 11 de junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6.045, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

**PROJETO DE LEI Nº 090/2024**

**AUTORIA: Vereador Paulo Augusto Bernardi**

**Dispõe sobre a criação do dia municipal de gratidão aos profissionais dos estabelecimentos de saúde pelo enfrentamento da pandemia de covid-19, do diploma herói da covid-19 no município de matão e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Matão o Dia Municipal de Gratidão aos Profissionais dos Estabelecimentos de Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, em homenagem e reconhecimento a todos os profissionais da saúde, os colaboradores do Hospital Carlos Fernando Malzoni e das unidades de saúde, voluntários, doadores, empresas e empresários, dirigentes de entidades ligadas à área da saúde pública e privada que, de forma direta ou indireta, tiveram participação na luta contra a COVID 19.

**Art. 2º** - O Dia Municipal de Gratidão aos Profissionais dos Estabelecimentos de Saúde tem por objetivo:

I - homenagear e reconhecer o esforço, a dedicação e o compromisso dos profissionais dos estabelecimentos de saúde que estiveram na linha de frente no combate à pandemia de COVID-19 no município de Matão;

II - promover ações de conscientização sobre a importância da saúde pública e dos profissionais da saúde para a sociedade de Matão;

§ 1º - Nessa data, serão conferidos 9(nove) Diplomas de Herói do Combate a COVID 19, no Município de Matão, sendo:

a) para um(a) médico(a) indicado pelo Hospital Carlos Fernando Malzoni e que tenha comprovadamente atuado na linha de frente do COVID 19;

b) para um(a) profissional da enfermagem indicado pelo Hospital Carlos Fernando Malzoni e que tenha comprovadamente atuado na linha de frente do COVID 19;

c) para um(a) colaborador indicado pelo Hospital Carlos Fernando Malzoni e que tenha comprovadamente atuado na linha de frente do COVID 19;

d) para um(a) médico(a) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e que tenha comprovadamente atuado na linha de frente do COVID 19;

e) para um(a) profissional da enfermagem indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e que tenha comprovadamente atuado na linha de frente do COVID 19;

f) para um(a) colaborador/servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e que tenha comprovadamente atuado na linha de frente do COVID 19;

g) para três cidadãos ou empresas que tenham se destacado no combate a COVID 19, por meio de ações, doações e atos que se referiram à luta contra a pandemia, estes indicados por 3(três) vereadores, mediante sorteio.

§ 2º – Os vereadores sorteados não participarão dos sorteios dos anos seguintes na mesma legislatura.

§ 3º - As honorarias serão entregues em sessão solene a ser designada pela Presidência da Câmara na semana do dia 12 de maio, podendo ou não ser realizada no recinto da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As homenagens previstas na presente Lei incluem todos os colaboradores do Hospital Carlos Fernando Malzoni e das unidades de saúde, voluntários, doadores, empresas e empresários, dirigentes de entidades ligadas à área da saúde pública e privada que, de forma direta ou indireta, tiveram participação na luta contra a COVID 19

**Art. 4º** - As atividades realizadas em comemoração ao Dia Municipal de Gratidão aos Profissionais dos Estabelecimentos de Saúde poderão contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Matão, das Secretarias Municipais pertinentes, bem como de entidades privadas e do terceiro setor.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo o Poder Executivo, se necessário, regulamentá-la.

Palácio da Independência, aos 11 de junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6.046, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**PROJETO DE LEI Nº 096/2024**

**AUTORIA: Vereador Paulo Robson Ramos**

**Dá denominação de Ivone Maria Bussola Bernardi à  
Rua 08 do Loteamento Eldorado na cidade de Matão.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - A Rua 08 do loteamento denominado Jardim Eldorado, nesta cidade, com início na Rua 13 – Trecho A do Jardim Eldorado e término na divisa do Loteamento Jardim Eldorado com a área de José Paulo Magollo e outra, passa a denominar-se Rua Ivone Maria Bussola Bernardi.**

**Parágrafo Único.** Aos eventuais prolongamentos da via de que trata o presente artigo, será conservada a denominação ora concedida.

**Art. 2º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio da Independência, aos 12 de junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6.047, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**PROJETO DE LEI Nº 0119/2024**

**AUTORIA: Vereador Haroldo Fernando Gonçalves**

**Dá denominação de Natalino Arcanjo Pereira à Rua 08 do loteamento denominado Residencial Quinta da Boa Vista na cidade de Matão.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Rua 08, do loteamento Residencial Quinta da Boa Vista, nesta cidade, com início na Rua 14 e término na Rua 7, do loteamento Residencial Quinta da Boa Vista, passa a denominar-se **RUA NATALINO ARCANJO PEREIRA.**

**Parágrafo Único.** Aos eventuais prolongamentos da via de que trata o presente artigo, será conservada a denominação ora concedida.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 12 de junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6.048, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**PROJETO DE LEI Nº 0142/2024**

**AUTORIA: Vereador Davison José Tosadori**

**Dá denominação de Darcy Bambozzi à Rua 01 do loteamento Residencial Vila Verde, na cidade de Matão.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - A Rua 01, do loteamento denominado Residencial Vila Verde, nesta cidade, com início na Avenida 01 e término na Avenida 03 do Residencial Vila Verde, passa a denominar-se **Rua Darcy Bambozzi**.

**Parágrafo Único.** Aos eventuais prolongamentos da via de que trata o presente artigo, será conservada a denominação ora concedida.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 12 de junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 5.634, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste e dá outras providências.

**SR. APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90,

Considerando a Resolução SS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Resolução SS nº 12, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a convocação para realização da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de São Paulo (4ª CNGTES);

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste (Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Ibitinga, Itápolis, Matão, Nova Europa, Santa Ernestina e Tabatinga), etapa municipal da 4ª CEGTES e da 4ª CNGTES a se realizar no dia 21 de junho de 2024, em Matão, Estado de São Paulo, com o tema: “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde que é Presidente do Conselho Municipal de Saúde conforme Lei Municipal 5.036, de 15 de março de 2017 e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste será realizada no dia 21 de junho de 2024 (sexta-feira), a partir das 08:00 horas, no IFSP Campus Matão, situada a R. Estéfano D'Avassi, 625 - Nova Cidade, Matão - SP, 15991-502.

**Art. 4º** O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste será apresentado e aprovado pela Plenária da Conferência.

**Art. 5º** As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Região de Saúde Noroeste, ocorrerão por conta de recursos orçamentários das dotações próprias do orçamento vigente dos municípios.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Independência, 13 de junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desclassificação do 03º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
04º	ELISANGELA RACHEL DA SILVA	40.685.501-8	PROFESSOR III – MATEMÁTICA

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 12 de Junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 05/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude do não comparecimento do 11º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
16º	MICHELE CRISTINA NARDACION	44.567.639-5	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

II – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	CIBELE CRISTIANE DE OLIVEIRA SOUSA	27.652.111-0	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 12 de Junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, **utilizando-se da lista de classificação do Concurso Público – Edital nº 004/2023**, convoca os candidatos habilitados para os cargos abaixo relacionados, solicitando o comparecimento na Prefeitura Municipal de Matão, localizada à Rua Oreste Bozelli nº 1165, Centro, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, para manifestar interesse em sua admissão.

A presente convocação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**, atendendo aos princípios da conveniência e oportunidade, a fim de manter em funcionamento inadiável serviços públicos essenciais, conforme especificado abaixo:

I – Em virtude da desistência do 19º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
20º	AMANDA CRISTINA DA SILVA	55.039.658-5	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO

II – Em virtude da desistência do 18º classificado:

21º	AMANDA MARIA SILVEIRA JANUARIO	48.252.758-4	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO
-----	--------------------------------	--------------	--

III – Em virtude da desistência do 17º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
22º	ISABELA ALVES DE SOUZA GABIRATTI	50.036.531-3	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL - TEMPORÁRIO

III – Em virtude da desistência do 1º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
02º	ANA BEATRIZ DA SILVA	43.594.093-4	PROFESSOR III – PORTUGUÊS - TEMPORÁRIO

V – Em virtude da desistência do 03º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
04º	MARCIO ANTONIO RIBEIRO	19.700.412-X	PROFESSOR III – ARTE MUSICAL- TEMPORÁRIO

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 12 de Junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2022, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	ESPECIALIDADE
13ª	JESSICA FERREIRA DA SILVA SOUSA	47.442.598-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	ESPECIALIDADE
14ª	DARCY ANTONIO MENDES SIMPLICIO	0390592006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 12 de Junho 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	FERNANDO TEJI UEMURA JUNIOR	45.780.631-X	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - PEDREIRO

II – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
02º	JOÃO CARLOS TRAMONTE	48.819.789-2	AGENTE DE INFRAESTRUTURA - PEDREIRO

III – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	LETICIA DE FREITAS BORGES	41.849.769-2	FONOAUDIÓLOGO

IV – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
02º	RHAELLEN CRISTINA SEVILHA SENIS	47.576.716-0	FONOAUDIÓLOGO

V – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
01º	FERNANDA CASTILHO LEITE FASSINA	25.014.012-3	TERAPEUTA OCUPACIONAL

VI – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
02º	JULIA MACHADO SILVA	52.809.850-0	TERAPEUTA OCUPACIONAL

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 12 de Junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2019, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
33ª	ANA LUSA I BIZELLI	43.486.469-9	PSICÓLOGO

II – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
04ª	BRUNA ELOISA SANTOS FRAIONI GOLIN	25.331.815-4	PSICÓLOGO - AFRODESCENDENTE

III – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
110ª	LETICIA GEORGETTE PRADO	47.046.022-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

IV – Em virtude do não comparecimento do 07º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
08ª	FABIO AUGUSTO SALATTA DA SILVA	43.587.200-X	GESTOR DE CONTRATOS

IV – Em virtude da desistência do 07º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
08ª	CAIO AUGUSTO ALTREMAR	47.728.741-4	ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 12 de Junho de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2024**

Aprova o repasse de Emenda Parlamentar Federal – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Rede de Proteção Social Básica).

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATÃO – COMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.505/1996, alterada pela Lei Municipal nº 4.078/2009 e em Reunião Extraordinária realizada em 20/03/2023;

**Resolve:**

**Artigo 1º)** Aprovar o repasse de Emenda Parlamentar Federal nº 202425280004 – Programação nº 352930220240003, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do Deputado Federal Jilmar Tatto, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Rede de Proteção Social Básica).

**Artigo 2º)** Os recursos provenientes desta Emenda Parlamentar serão destinados ao custeio de serviços, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua proposta devidamente cadastrada junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

**Artigo 3º)** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matão, 11 de Junho de 2024.

---

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS DIAS**  
Presidente em exercício do CMAS

## **RESOLUÇÃO Nº 007/2024**

Aprova o repasse de Emenda Parlamentar Federal – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a entidade Lar São Vicente de Paulo.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATÃO – COMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.505/1996, alterada pela Lei Municipal nº 4.078/2009 e em Reunião Extraordinária realizada em 20/03/2023;

**Resolve:**

**Artigo 1º)** Aprovar o repasse de Emenda Parlamentar Federal nº 202437300006 – Programação nº 352930220240002, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, para a entidade Lar São Vicente de Paulo, a qual encontra-se em regular funcionamento e devidamente inscrita junto a este Conselho Municipal.

**Artigo 2º)** Os recursos provenientes desta Emenda Parlamentar serão destinados ao custeio de serviços, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua proposta devidamente cadastrada junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

**Artigo 3º)** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matão, 11 de Junho de 2024.

---

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS DIAS**  
Presidente em exercício do COMAS

## **RESOLUÇÃO Nº 008/2024**

Aprova o repasse de Emenda Parlamentar Federal – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matão – APAE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATÃO – COMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.505/1996, alterada pela Lei Municipal nº 4.078/2009 e em Reunião Extraordinária realizada em 20/03/2023;

**Resolve:**

**Artigo 1º)** Aprovar o repasse de Emenda Parlamentar Federal nº 202430520004 – Programação nº 352930220240001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de autoria do Deputado Federal Baleia Rossi, para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matão – APAE, a qual encontra-se em regular funcionamento e devidamente inscrita junto a este Conselho Municipal.

**Artigo 2º)** Os recursos provenientes desta Emenda Parlamentar serão destinados ao custeio de serviços, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo sua proposta devidamente cadastrada junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

**Artigo 3º)** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matão, 11 de Junho de 2024.

---

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS DIAS**  
Presidente em exercício do COMAS